

**Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana -
CIM Pedra Azul****Aditivo****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2025**

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: Espaço Humaniza Clínica Medica Ltda, CNPJ Nº 34.126.211/0001-97.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 28 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 06 de março de 2026

**Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante**

**Adriano de Figueiredo Ferreira
Espaço Humaniza Clínica Medica Ltda
Contratada**

Protocolo 1742202

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 119/2022.**

Credenciando: Consórcio Público Da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul - CNPJ nº 02.760.004/0001-01.

Credenciada: Fisiofarma Fisioterapia Farmácia e Estética Ltda, - CNPJ nº 48.214.745/0001-80.

Do Objeto: A partir de 06/03/2026, fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Único do Termo de Credenciamento em epígrafe, para a inclusão de novos serviços de saúde, conforme descritos no anexo único deste instrumento.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 06 de março de 2026.

**Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do CIM Pedra Azul**

**Danielle Pova de Faria Dalfore
Fisiofarma Fisioterapia Farmácia e Estética
Ltda**

Protocolo 1742255

**Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito
Santo - CIM Pólo Sul -****Portaria****PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 028 - P, 06 DE
MARÇO DE 2026**

"Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar o contrato nº 007/2026, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, visando atendimento ao CIM POLO SUL e SAMU 192".

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/SAMU 192,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos **Sr. Flávio Medeiros do Nascimento Junior**, Assistente Administrativo do CIM POLO SUL, e **Sr. Rafael Lamonica Giroto**, Auxiliar de Farmácia do Projeto SAMU 192, para atuarem como fiscais do **Contrato nº 007/2026**, firmado com a empresa **BACKUP INFORMATICA LTDA**, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, visando atendimento ao CIM POLO SUL e SAMU 192, nas condições estabelecidas no presente contrato.

Artigo 2º - Fica designada ainda as empregadas públicas Sra. Vanderleia Galvão Lucas, Assistente Administrativo do CIM POLO SUL e Srª Katiana Bonze Silveira, Farmacêutica RT do projeto SAMU 192 como suplentes para fiscalização do contrato nº 007/2026 cujo objeto é a aquisição de material de expediente citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 06 de março de 2026.

**Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL**

Protocolo 1742174